



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 60 – PUBLICADO EM 18 DE JUNHO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL III - JUNHO DE 2018

DECRETOS

DECRETO N.º 102/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta os arts. 2º, 3º e 6º da Lei N.º 3.305, de 27 de setembro de 2013; revoga o Decreto nº 073, de 16 de abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar dispositivos que menciona da Lei n.º 3.305, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º O horário de funcionamento do estacionamento rotativo será:

- de segunda-feira à Sexta-feira, das 8h15min às 12h e das 13h às 17h45min;
- nos sábados, das 8h30min às 12h;

Art. 2.º As isenções referidas nas letras “f” e “g” do art. 3.º da Lei Nº 3.305, de 27 de setembro de 2013, serão regulamentadas através de cartão de identificação da condição de Idoso, ou portador de necessidades especiais, fornecido pela Concessionária, o qual deverá ser afixado em local visível aos monitores sempre que o veículo estiver utilizando vaga do estacionamento rotativo.

Art. 3.º O período máximo de 2 (duas) horas para permanência na mesma vaga se aplica aos veículos isentos, excetuando casos específicos de utilização do espaço público por veículo oficial em decorrência de atividade excepcional.

Art. 4.º A aplicação das punições previstas no inciso XVII, do art. 181, da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro –

serão precedidas de notificação para regularizar a situação.

§ 1.º A notificação será colocada no para-brisa do veículo, ou, caso esteja autorizado previamente, será encaminhada ao proprietário do veículo por meio eletrônico.

§ 2.º A contar do horário constante na notificação o condutor e/ou proprietário do veículo terá até 02 (duas) horas e 10 (dez) minutos para regularizar a situação pagando o valor equivalente ao tempo utilizado, ou seja, R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) se regularizar a situação em até 01 (uma) hora e 10 (dez) minutos a contar da notificação, ou R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) em até 02 (duas horas) e 10 (dez) minutos a contar da notificação.

Art. 5.º Ultrapassado o período de 02 (duas) horas e 10 (dez) minutos, a contar da notificação, sem que tenha havido a regularização do veículo, o proprietário terá até 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação mediante o pagamento de taxa de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Art. 6.º Vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis sem que tenha havido regularização do veículo por estacionar em desacordo com a sinalização específica para estacionamento rotativo, a irregularidade será convertida em infração de trânsito, nos termos do inciso XVII do art. 181 da Lei N.º 9.503/97.

Art. 7.º As notificações realizadas até dia 16 de abril de 2018 poderão ser regularizadas até o dia 20 de abril de 2018, com a conversão da taxa de regularização em créditos para utilização do estacionamento rotativo.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando Decreto Nº 073/2018, de 16 de abril de 2018.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 11 de junho de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 103/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à MARIA ARMELI CARGNIN, brasileira, CPF: N.º 499.665.109-15, nascida em 25 de fevereiro de 1962, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Compras, matrícula 956, lotada na Secretaria da Fazenda, nível D/24, classe A/10, nos termos do artigo 6.º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 4.915,77 (quatro mil e novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 104/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a **JUSCELINO ALEXSANDER DA LUZ**, brasileiro, CPF: N.º. 889.282.339-68, nascido em 06 de setembro de 1976, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 3380, nível A/06, classe A/03, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I e 22, § 4º da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.649,53 (mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a contar a partir de 05 de junho de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 105/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO DE ASSIS MAZZUCHELLO**, brasileiro, CPF: N.º. 444.918.839/04, nascido em 29 de abril de 1958, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula 50364, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nível C/18, classe A/06, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 9.921,03 (nove mil e novecentos e vinte e um reais e três centavos), a contar de 05 de junho de 2018.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 12 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

DECRETO N.º 106/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento do licenciamento sanitário por autodeclaração e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, conforme disposto no art. 18 da Lei federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 971, de 30 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto 206 de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o licenciamento sanitário atesta as boas condições físico-estruturais e o desenvolvimento satisfatório dos processos de trabalho nos estabelecimentos e serviços de interesse à Vigilância Sanitária, devendo ser considerado como condição essencial ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de readequar seus procedimentos administrativos visando à desburocratização do trâmite procedimental para obtenção do licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência, deveres da Administração Pública, DECRETA:

Art. 1.º As atividades de interesse à Vigilância Sanitária prevista no art. 6.º deste decreto estarão sujeitas ao Licenciamento Sanitário por Autodeclaração junto ao Órgão de Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo das demais espécies de licenciamento.

Art. 2.º O Licenciamento Sanitário por Autodeclaração consiste na emissão de Licença Sanitária Provisória, baseada em cadastro de informações técnicas e gerenciais, prestadas ao setor sanitário, pelo interessado e definidas neste decreto.

Art. 3.º Fica o declarante ciente de que:

I - Deve seguir as derivas das normas legais que regulamentam a(s) atividade(s) desenvolvida(s);

II - A declaração deve ser correta e verdadeira;

III - Deve conservar todos os registros das verificações para atestar as informações declaradas junto à Autoridade Sanitária juntamente com fotos do dia da entrega da Autodeclaração;

IV - Deve estar preparado para dar informações a qualquer tempo à Autoridade Sanitária;

V - Informações não condizentes com a legislação sanitária em vigor ou não consonantes com a prática desenvolvida são passíveis de sanções legais, cíveis e penais, sem prejuízo da cassação de licença eventualmente concedida.

Art. 4.º A Licença Sanitária Provisória terá validade máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada.

§ 1.º A licença provisória, assim como a definitiva, pode ser cancelada, a qualquer tempo, a critério da autoridade sanitária, em decorrência de riscos à saúde ou outras inconformidades que porventura venham inviabilizar a validação da licença.

§ 2.º A Vigilância Sanitária Municipal poderá, a qualquer tempo, realizar auditoria e/ou fiscalização para atestar as informações declaradas e o atendimento às legislações sanitárias pertinentes.

Art. 5.º A Licença Sanitária Definitiva somente será emitida após parecer de grupo técnico multidisciplinar da Vigilância Sanitária Municipal por meio de auditoria e/ou fiscalização.

Parágrafo único. A Licença Sanitária Definitiva deverá ser revalidada anualmente.

Art. 6.º Ficam sujeitas ao Licenciamento Sanitário por Autodeclaração as seguintes atividades:

- I – Atividades de sauna e banhos;
- II – Alojamento de animais domésticos;
- III – Caminhões transportadores de alimentos;
- IV – Assistência domiciliar;
- V – Restaurantes e Churrascarias;
- VI – Mercados e Supermercados;
- VII – Higiene e embelezamento de animais domésticos;
- VIII – Indústria de Alimentos;
- IX – Comércio atacadista de gases industriais (gases medicinais);
- X – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XI – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- XII – Orfanatos;
- XIII – Albergues assistenciais;
- XIV – Clubes sociais, esportivos e similares;
- XV – Atividades de condicionamento físico;
- XVI – Parques de diversão e parques temáticos;
- XVII – Discotecas, danceterias, salões de dança e similares;

- VIII – Exploração de boliches;
- XIX – Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares;
- XX – Exploração de jogos eletrônicos recreativos;
- XXI – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- XXII – Atividades de organizações religiosas ou filosóficas;
- XXIII – Lavanderias (exceto hospitalares);
- XXIV – Tinturarias;
- XXV – Toalheiros;
- XXVI – Cabeleireiros, manicure e pedicure;
- XXVII – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;
- XXVIII – Serviços de funerárias;
- XXIX – Serviços de somatoconservação;
- XXX – Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente;
- XXXI – Alojamento, higiene e embelezamento de animais;
- XXXII – Educação superior – graduação;
- XXXIII – Educação superior – graduação e pós-graduação;
- XXXIV – Educação superior – pós-graduação e extensão;
- XXXV – Educação profissional de nível técnico;
- XXXVI – Educação profissional de nível tecnológico;
- XXXVII – Ensino de esportes;
- XXXVIII – Ensino de dança;
- XXXIX – Ensino de artes cênicas, exceto dança;
- XL – Ensino de música;
- XLI – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- XLII – Ensino de idiomas;
- XLIII – Formação de condutores;
- XLIV – Cursos de pilotagem;
- XLV – Treinamento em informática;
- XLVI – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- XLVII – Cursos preparatórios para concursos;
- XLVIII – Atividades de enfermagem;
- XLIX – Atividades de profissionais da nutrição;
- L – Atividades de psicologia e psicanálise;
- LI – Atividades de fisioterapia;
- LII – Atividades de terapia ocupacional;
- LIII – Atividades de fonoaudiologia;

- LIV – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- LV – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- LVI – Hotéis;
- LVII – Apart-hotéis;
- LVIII – Motéis;
- LIX – Albergues, exceto assistenciais;
- LX – Campings;
- LXI – Pensões (alojamento);
- LXII – Outros alojamentos não especificados anteriormente;
- LXIII – Restaurantes e similares;
- LXIV – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- LXV – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- LXVI – Serviços ambulantes de alimentação;
- LXVII – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- LXVIII – Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- LXIX – Aluguel de material médico;
- LXX – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- LXXI – Casas de festas e eventos;
- LXXII – Educação infantil – creche;
- LXXIII – Educação infantil – pré-escola;
- LXXIV – Ensino fundamental;
- LXXV – Ensino médio;
- LXXVI – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- LXXVII – Comércio atacadista de água mineral;
- LXXVIII – Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- LXXIX – Comércio atacadista de açúcar;
- LXXX – Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- LXXXI – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- LXXXII – Comércio atacadista de massas alimentícias;
- LXXXIII – Comércio atacadista de sorvetes;
- LXXXIV – Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- LXXXV – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- LXXXVI – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

LXXXVII – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;

LXXXVIII - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

LXXXIX - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

XC – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

XCI – Comércio varejista de laticínios e frios;

XCII – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

XCIII – Comércio varejista de bebidas;

XCIV – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

XCV – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

XCVI – Comércio varejista de artigos de óptica;

XCVII – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

XCVIII – Fabricação de farinha de mandioca e derivados;

XCIX – Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho;

XC – Fabricação de produtos de panificação;

CI – Fabricação de produtos de panificação industrial;

CII – Fabricação de biscoitos e bolachas;

CIII – Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates;

CIV – Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes;

CV – Fabricação de massas alimentícias;

CVI – Serviços de prótese dentária;

CVII – Fabricação de artigos ópticos;

CVIII – Serviço de laboratório óptico;

CIX – Comércio atacadista de café em grão;

CX – Comércio atacadista de soja;

CXI – Comércio atacadista de cacau;

CXII – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

CXIII – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

CXIV – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade

de fracionamento e acondicionamento associada.

Parágrafo único. As atividades referidas no presente dispositivo são aquelas classificadas como de baixo risco sanitário, as quais também compõe o Enquadramento Empresarial Simplificado, regulamentado pelo Decreto municipal n.º 032/2018.

Art. 7.º Mediante Resolução da lavra do Secretário Municipal de Saúde, podem ser excluídas da sistemática do Licenciamento Sanitário por Autodeclaração atividades que venham a ser consideradas estratégicas ou que venham a apresentar risco demasiado à saúde.

Art. 8.º As informações técnicas e gerenciais, prestadas pelo declarante, e alvo de avaliação, obedecerão aos seguintes componentes:

- I - Garantia da Qualidade;
- II - Gerenciamento de Risco;
- III - Gerenciamento de Recursos;
- IV - Gerenciamento de Tecnologias;
- V - Controle de Infecções;
- VI - Atendimento às normas legais e regulamentadoras para a(s) atividade(s) desenvolvida(s);
- VII - Recursos humanos compatíveis com a complexidade da(s) atividade(s) desenvolvida(s);
- VIII - Qualificação adequada dos profissionais e responsáveis técnicos, com habilitação compatível com a área de atuação;
- IX - Atendimento aos requisitos de segurança para usuários e trabalhadores nas ações de prestação de serviços de alimentos, assistenciais e procedimentos médico-sanitários;
- X - Estrutura física básica capaz de assegurar a execução coerente das atividades desenvolvidas;
- XI - Existência e observância de rotinas e procedimentos documentados e aplicados;
- XII - Evidência da introdução e utilização de uma lógica de melhoria contínua nos processos de trabalho;
- XIII - Existência e utilização de um programa de garantia da qualidade.

Art. 9.º As empresas cujas atividades se enquadrarem no paragrafo único do atr. 6.º deste decreto, deverão apresentar a Autodeclaração para obtenção do alvará de sanitário provisório, conforme modelo anexo.

Art. 10. São aplicáveis às sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 11. Ficam os técnicos e fiscais sanitários comprometidos a efetuar a vistoria no local para liberação do alvará definitivo antes do vencimento do prazo do alvará provisório, sem ônus a empresa.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/100/18, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga o prazo de suspensão da Sindicância instaurada em desfavor da servidora Rosângela Terezinha Joaquim.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até 04 de agosto de 2018, a Portaria Nº GP/067/18, de 18 de maio de 2018, que suspendeu o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Nº GP/055/18, de 26 de abril de 2018, em desfavor de Rosângela Terezinha Joaquim, por motivo de afastamento para tratamento de saúde desta servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 12 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 12 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº GP/101/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por Concurso Público, o Sr. VÂNIO CARLOS LOCATELLI, nascido em 20 de julho de 1962, portador do RG N.º 5.213.734, CPF N.º 462.074.739-49, para ocupar o cargo de Motorista, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº GP/102/18, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por Concurso Público, a Sra. GRAZIELLE STUCK WOLFF, nascida em 29 de janeiro de 1989, portadora do CPF N.º 052.338.499-84, para ocupar o cargo de Fonoaudiólogo, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 15 de junho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 15 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/940/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS, nascida em 14 de junho 1961, ocupante do cargo de Assessora Especial de Departamento, nível CC-1, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/941/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/606/18, de 9 de março de 2018, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. JOSÉ DE SOUZA, nascido em 14 de abril de 1965, ocupante do cargo de Braçal, por mais 90 dias, até 23/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/942/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/849/18, de 10 de maio de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSANGELA TEREZINHA JOAQUIM, nascida em 27 de junho de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por mais 30 dias, até 04/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/943/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. SABRINA DA ROCHA GONÇALVES, nascida em 24 de abril de 1983, portadora do CPF N.º 011.552.500-95, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 30/04/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/944/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ROSIMERI DE MELLO PRUDÊNCIO, nascida em 15 de setembro de 1967, portadora do CPF N.º 669.882.419-49, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Rosangela Terezinha Joaquim, em licença de tratamento de saúde, no período de 15/05/2018 a 02/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/945/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 03/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. TANIA VIEIRA, nascida em 28 de março de 1972, portadora do CPF N.º 924.249.539-53, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Procópio Lima, Município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, no período de 22/05/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/946/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de

20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. SOLANGE DE JESUS FERNANDES BONASSA, nascida em 26 de abril de 1979, portadora do CPF N.º 984.105.809-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Simone Espindola Salgado, em benefício e licença maternidade, no período de 25/05/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/947/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. RITA DE CÁSSIA JOSÉ DE OLIVEIRA, nascida em 10 de fevereiro de 1964, portadora do CPF N.º 909.311.659-20, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Cinderela, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga transitória, no período de 15/05/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/948/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ISABELA ZANATTA MARQUES, nascida em 07 de setembro de 1968, portadora do CPF N.º 620.998.689-72, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Zenaide Rocha Trombim, em redistribuição em outra unidade escolar, no período de 15/05/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/949/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARIEL CRECÊNCIO MOTA DAGOSTIN, nascida em 29 de janeiro de 1986, portadora do CPF N.º 059.664.249-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pissetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Valquiria Silvano Doro, em tratamento de saúde, no período de 23/05/2018 a 28/06/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/950/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. RITA IZÉ ROSA SARTOR, nascida em 15 de setembro de

1967, portadora do CPF N.º 719.118.719-00, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Eliana do Nascimento Jucoski, em licença maternidade, no período de 23/05/2018 a 14/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/951/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ZELMA COSTA, nascida em 03 de março de 1959, portadora do CPF N.º 416.352.729-04, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Angela Selma Venson, em tratamento de saúde, no período de 23/05/2018 a 13/06/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/952/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/842/18, de 10 de maio de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. THAISE ALVES, nascida em 10 de abril de 1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, até 02/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/953/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARIA APARECIDA BITENCOURT, nascida em 21 de agosto de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, readaptada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, por 30 dias, no período de 28/05/2018 a 26/06/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/954/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. MARIEUNICE SERAFIM DE FREITAS, nascida em 28 de dezembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na E.M.E.F. Hercílio Serafim, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 12/02/1998 a 11/02/2004, com usufruto por 71 dias, no período de 12/06/2018 a 21/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/955/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº SF/664/18, de 13 de março de 2018, que designou a Sra. CELIA MARIA DA SILVA, nascida em 03 de dezembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal José Fernandes Silveira, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/956/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 1.522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. CELIA MARIA DA SILVA, nascida em 03 de dezembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal José Fernandes Silveira, Município de Içara, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a Função de Diretora do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado e Escola Municipal de Ensino Fundamental Hercílio Serafim, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/957/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria Nº SF/929/18, de 04 de junho de

2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Exonerar, a pedido, a Sra. EDNA DE ANDRADE, nascida em 15 de dezembro de 1973, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir desta data.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/958/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria Nº SF/917/18, de 22 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Sr. MARIO GERALDO DAGOSTIM, nascido em 04 de outubro de 1979, ocupante do cargo de Topógrafo, referente ao período aquisitivo de 24/03/1992 a 23/03/1997, por 90 dias, no período de 30/05/2018 a 27/08/2018.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/959/18, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MÁRCIA FABIANA GARCIA, nascida em 01 de novembro de 1970, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 08 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 11 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/960/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. JOSIANE SANTOS DA

SILVA CANDIDO, nascida em 02 de fevereiro de 1981, portadora do CPF N.º 040.994.509-96, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Adriana Ribeiro Daufenback, em licença prêmio, no período de 07/06/2018 a 04/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/961/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. VANDA CANDIDO DE SOUZA, nascida em 23 de abril de 1956, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 09 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/962/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARLENE HERNANI ELIAS, nascida em 30 de maio de 1959, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 60 dias, no período de 12/06/2018 a 10/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/963/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº SF/937/18, de 07 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. ADRIANA RIBEIRO DAUFENBACK, nascida em 03 de outubro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 a 03/03/2014, por 60 dias, com usufruto no período de 07/06/2018 a 05/08/2018.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/964/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº SF/938/18, de 07 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à Sra. ELIANA DALPONTE FREITAS, nascida em 15 de fevereiro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 03/02/2002 a 02/02/2008, por 60 dias, com usufruto no período de 18/06/2018 a 16/08/2018.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/965/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. NATALI BITENCOURT DE ARAÚJO, nascida em 06 de março de 1993, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 180 dias, no período de 20/06/2018 a 16/12/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de junho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de junho de 2018.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Agente de Atividades Complementares

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundação Municipal de Cultura e Esportes

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMCE/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 02/07/2018 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Castelo Branco, 120.

Objeto: Registro de preços para aquisição de premiação (medalhas e troféus), materiais esportivos, equipamentos eletrônicos, equipamentos esportivos e utensílios de primeiros socorros, através de empresa do ramo pertinente, para Projetos e Eventos Esportivos da Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Castelo Branco, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 15 de Junho de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/PMI/2018

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/PMI/2018

OBJETO: Contratação, de empresa especializada para a construção da estrutura de concreto armado, cobertura metálica e parte das alvenarias do prédio sede do Corpo de Bombeiros Militar de Içara. Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s).

CONTRATADA: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

VALOR: R\$ 446.992,62 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº.
057/PMI/2018

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 057/PMI/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças, serviços mecânicos e pneumáticos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.

CONTRATADA: RP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME

VALOR: R\$ 69.942,33 (Sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº.
058/PMI/2018

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 057/PMI/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças, serviços mecânicos e pneumáticos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.

CONTRATADA: ADMOL OFICINA MECÂNICA LTDA

VALOR: R\$ 76.598,65 (Setenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº.
059/PMI/2018

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 057/PMI/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de serviços de lavagem de veículos para manutenção das viaturas da Polícia Civil e CIRETRAN da comarca de Içara/SC.

CONTRATADA: OESTE PRIME AUTO ELÉTRICA LTDA

VALOR: R\$ 12.160,00 (Doze mil e cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 016/FUNDAI/2018

REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/FUNDAI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI.

DETENTORA: MARCELO SIMONI ME

VALOR: R\$ 2.110,00 (Dois mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 017/FUNDAI/2018

REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/FUNDAI/2018

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI.

DETENTORA: PEDRO ERNESTO VOGEL NUNES ME

VALOR: R\$ 3.375,00 (Três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 018/FUNDAI/2018

REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 010/FUNDAI/2018

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para fornecimento de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDAI.

DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

VALOR: R\$ 2.129,00 (Dois mil e cento e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 125/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP

VALOR: R\$ 22.981,00 (Vinte e dois mil e novecentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 126/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffee break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA – COOPAFI

VALOR: R\$ 13.624,50 (Treze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffe break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: DEATC ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS E SERVIÇOS ME

VALOR: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffe break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

VALOR: R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffe break, mobiliário,

eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 11.375,00 (Onze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffe break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 7.497,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para coffe break, mobiliário, eletrônicos, material de atendimento educacional especializado, aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Escolas do Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município.

DETENTORA: TM SCHLICKMANN EIRELLI ME

VALOR: R\$ 9.355,10 (Nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/CMI/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 02/07/2018 às 15:20 horas.

Local: Câmara Municipal de Içara/SC, situado na Rua Henrique Lage, 155, Centro.

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PRIMEIRA LINHA) para uso desta câmara até 31/12/2018.

O Edital na íntegra pode ser retirado na Câmara Municipal de Içara/SC, situado na Rua Henrique Lage, 155, Centro.

Fone/Fax: (48) 3468-7150 / e-mail: camara@camaraicara.sc.gov.br

Içara – SC, 18 de junho de 2018.

Alexsandro Damázio Rodrigues
Pregoeiro